



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 08/2022

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

Riacho das Almas/PE, 25 de Janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Venho respeitosamente à presença de Vossas Excelências propor o Projeto de Lei em anexo que *“Altera dispositivos da Lei nº 1.184/2015 que “Cria a Coordenadoria da Mulher, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social; Cria o cargo de Coordenador(a) da Mulher” e dá outras providências”*.

A presente proposta legislativa tem como objetivo aperfeiçoar a Lei nº 1.184/2015. Para isso, a primeira alteração a ser realizada é para acrescentar ao artigo 3º da referida Lei, três novas competências ao titular do cargo de Coordenador da Mulher, quais sejam: acompanhar o Conselho dos Direitos da Mulher; coordenar o Comitê Intersetorial, criado por meio do Decreto nº 15/2021, e coordenar o Núcleo de Estudo de Gênero.

A segunda alteração a ser realizada é no que concerne ao valor da remuneração para o cargo retromencionado, que passará a ser de R\$ 2.000 (dois mil reais), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Por último, em decorrência da alteração no valor da remuneração do cargo de Coordenador da Mulher, ficará extinto 01 (um) cargo comissionado de Supervisor Setorial da Secretaria de Finanças do Município, de modo que esta Secretaria deixará de contar com o número atual de 32 (trinta e dois) cargos comissionados, passando para um total de 31 (trinta e um).

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação.

Sabedor da sensibilidade dos que fazem parte desta Casa Legislativa, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

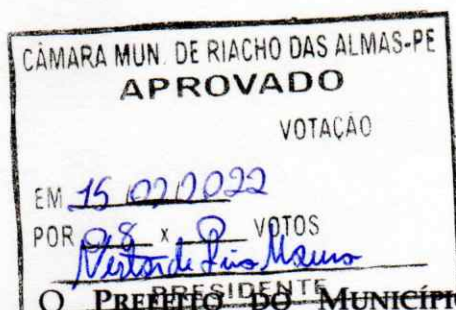
Atenciosamente,


DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO

RECEBI 08/02/2022
Adriano Teixeira
Tesoureiro



PROJETO DE LEI Nº 08/2022



Altera dispositivos da Lei nº 1.184/2015 que "Cria a Coordenadoria da Mulher, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social; Cria o cargo de Coordenador(a) da Mulher", e dá outras providências.

O ~~PREFEITO DO~~ **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.184, os incisos XI, XII e XIII, com a seguinte redação:

"Art. 3º

XI – acompanhar o Conselho dos Direitos da Mulher;

XII – coordenar do Comitê Intersetorial, criado por Decreto;

XIII – coordenar o Núcleo de Estudo de Gênero."

Art. 2º Fica extinto 01 (um) cargo comissionado de Supervisor Setorial da Secretaria de Finanças.

Art. 3º Fica alterado o quantitativo de Cargos Comissionados da Secretaria de Finanças do Município dos atuais 32 (trinta e dois) cargos, para 31 (trinta e um) cargos em comissão.

Art. 4º O Anexo Único constante da Lei Municipal nº 1.184, de 5 de Junho de 2015, passará a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 25 de Janeiro de 2022.


DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
PREFEITO

RECEBI 08/02/2022
Adalmo Teixeira
Tesoureiro



PREFEITURA DE
**RIACHO
DAS ALMAS**

Prefeitura Municipal de Riacho das Almas

Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68 - Centro

Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000

Telefone: (81) 3745-1158

E-mail: prefeitura.riachodasalmas.pe@gmail.com

CNPJ: 10.091.551/0001-61

ANEXO ÚNICO

| Cargo | Quantitativo | Símbolo | Salário | Carga Horária |
|-----------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------------|----------------------|
| Coordenador(a) da Mulher | 1 (UM) | CM | R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) | 40 H |